

INSTRUÇÃO INTERNA DE PROCEDIMENTOS - IIP PROGEPE N° 004/2016

Dispõe sobre as **retificações de procedimentos na IIP/PROGEPE n° 001 e n° 002 de 05/05/2016. Afastamento Integral**, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado para Professor do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitoria n° 889 de 18/06/2016, publicada no Diário Oficial da União em 18/06/2016, seção 2, página 22, e com fundamento na Resolução n° 16 de 05/05/2016, revolve retificar **os procedimentos na IIP/PROGEPE n° 001 e n° 002 de 05/05/2016**, no que se refere ao **afastamento integral**, no país ou no exterior, para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado para Professor do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico e Técnico Administrativo em Educação.

1. Na Instrução Interna de Procedimentos n° 001 de 05/05/2016 (professor EBTT)

Onde se lê:

Art. 10...

...

§ 2º Apresentar os seguintes documentos à Seção de Gestão de Pessoas do Campus (GT Pessoas):

...

II. Comprovante de aprovação ou matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, por meio de documento emitido pela Instituição de Educação para o qual se dará o afastamento.

...

VI. Declaração de liberação das atividades profissionais exercidas fora do IFPR, referente ao período de afastamento requerido, exceto para Professor EBTT em regime de Dedicção Exclusiva.

Leia-se:

Art. 10...

...

§ 2º Apresentar, no período estipulado em Edital de Afastamento, junto à Seção de Gestão de Pessoas (GT Pessoas), os seguintes documentos:

...

II. Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou carta de aceite no programa de pós-doutorado, por meio de documento emitido pela Instituição de Educação para o qual se dará o afastamento.

...

VI. Declaração de atividades profissionais exercidas fora do IFPR, em documento próprio da PROGEPE, referente ao período de afastamento requerido, exceto para Professor EBTT em regime de Dedicção Exclusiva.

Incluir:

Art. 12...

...

b) No caso dos Campi em que o membro indicado no inciso I requerer afastamento, este será substituído por outro professor EBTT designado pela(a) Diretor(a) Geral do Campus.

Onde se lê:

Art. 12....

...

II. Seja afim às áreas de conhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado dos professores EBTT requerentes.

Leia-se:

Art. 12....

...

II. Seja, preferencialmente, afim às áreas de conhecimento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado dos professores EBTT requerentes.

Excluir:

Art. 13...

...

§2º Solicitar a ciência do Professor EBTT requerente ao parecer emitido pela Comissão, anexando-a ao(s) processo(s) de afastamento.

§3º Publicizar na página do Campus a lista preliminar de professor EBTT para afastamento, anexando-a ao(s) processo(s) de afastamento.

Onde se lê:

Art. 14 ...

§1º Julgar eventuais recursos de Professor EBTT contra resultado preliminar.

I. Se deferido, emitir novo parecer e lista final de professor EBTT para afastamento, anexando decisão ao processo de afastamento.

II. Se indeferido, após prévia consulta à *Comitê de apoio a afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado*, instituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ratificar parecer e lista preliminar de professor EBTT para afastamento, anexando decisão ao processo de afastamento.

§2º Publicizar na página eletrônica do Campus a lista final de professor EBTT para afastamento.

§3º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para Comitê de apoio a afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

Leia-se:

Art. 14 ...

§1º Analisar o parecer da Comissão de análise de afastamento integral.

§ 2º Publicizar na página eletrônica do Campus o resultado de classificação de professor EBTT para afastamento integral.

§3º Solicitar a ciência do Professor EBTT requerente ao processo de afastamento integral.

Incluir:

Art. 14...

...

§4º Julgar eventuais recursos de Professor EBTT contra resultado emitido pelo Campus.

- I. Se deferido, justificar e retificar a lista de classificação de professor EBTT para afastamento integral, anexando decisão ao processo de afastamento.
- II. Se indeferido, justificar e ratificar a lista de classificação de professor EBTT para afastamento integral, anexando decisão ao processo de afastamento, que, após ciência do professor EBTT requerente, deverá ser encaminhado à instância superior de recurso.

§ 5º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para Comitê de apoio a afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

Excluir:

Art. 15 ...

Parágrafo único: Analisar os aspectos formais e legais do(s) processo(s) de afastamento, emitindo parecer conclusivo.

- I. Se favorável, encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para o Gabinete do Reitor;
- II. Se desfavorável, encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para Diretoria Geral do Campus.

Incluir:

Art. 15 ...

§ 1º Analisar os aspectos formais e legais do(s) processo(s) de afastamento integral, emitindo parecer conclusivo.

§2º Encaminhar os processos de afastamento integral para Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 15-A Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

§1º Analisar o parecer do Comitê de apoio a afastamento integral.

§2º Julgar eventuais recursos de Professor EBTT contra resultado emitido pelo Campus. Em caso de indeferimento, dar ciência ao professor EBTT requerente e encaminhar o recurso à instância superior.

§ 3º Publicizar na página eletrônica da PROGEPE o resultado de classificação de professor EBTT para afastamento integral.

§ 4º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento integral para o Gabinete do Reitor.

Onde se lê:

Art. 16....

...

§ 2º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Leia-se:

Art. 16....

...

§2º Julgar eventuais recursos de Professor EBTT contra resultados emitidos.

Incluir:

Art. 16....

...

§ 3º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento integral à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para registros.

2. Na Instrução Interna de Procedimentos nº 002 de 05/05/2016 (TAE)

Onde se lê:

Art. 9...

...

§ 2º Apresentar os seguintes documentos à Seção de Gestão de Pessoas da unidade de lotação (GT Pessoas):

...

II. Comprovante de aprovação ou matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, por meio de documento emitido pela Instituição de Educação para a qual se dará o afastamento.

...

VI. Declaração de liberação das atividades profissionais exercidas fora do IFPR, referente ao período de afastamento requerido.

Leia-se:

Art. 9...

...

§ 2º Apresentar, no período estipulado em Edital de Afastamento, junto à Seção de Gestão de Pessoas (GT Pessoas), os seguintes documentos:

...

II. Comprovante de matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou carta de aceite no programa de pós-doutorado, por meio de documento emitido pela Instituição de Educação para a qual se dará o afastamento.

...

VI. Declaração de atividades profissionais exercidas fora do IFPR, em documento próprio da PROGEPE, referente ao período de afastamento requerido.

Excluir:

Art. 12...

...

§2º Solicitar a ciência do TAE requerente ao parecer emitido pela Comissão, anexando-a ao(s) processo(s) de afastamento.

§3º Publicizar na página da unidade de lotação a lista preliminar de TAE para afastamento,

anexando-a ao(s) processo(s) de afastamento.

Onde se lê:

Art. 13...

§1º Julgar eventuais recursos de TAE contra resultado preliminar.

- I. Se deferido, emitir novo parecer e lista final de TAE para afastamento, anexando decisão ao(s) processo(s) de afastamento.
- II. Se indeferido, após prévia consulta à *Comitê de apoio a afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado*, instituído pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, ratificar parecer e lista preliminar de TAE para afastamento, anexando decisão ao(s) processo(s) de afastamento.

§2º Publicizar na página da unidade a lista final de TAE para afastamento.

§ 3º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para *Comitê de apoio a afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado*.

Leia-se:

Art. 13...

§1º Analisar o parecer da Comissão de análise de afastamento integral.

§ 2º Publicizar na página eletrônica da unidade o resultado de classificação de TAE para afastamento integral.

§3º Solicitar a ciência do TAE requerente ao processo de afastamento integral.

Incluir:

Art. 13...

...

§4º Julgar eventuais recursos de TAE contra resultado emitido pela unidade.

- I. Se deferido, justificar e retificar a lista de classificação de TAE para afastamento integral, anexando decisão ao processo de afastamento.
- II. Se indeferido, justificar e ratificar a lista de classificação de TAE para afastamento integral, anexando decisão ao processo de afastamento, que, após ciência do TAE requerente, deverá ser encaminhado à instância superior de recurso.

§ 5º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para *Comitê de apoio a afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado*.

Excluir:

Art. 14...

Parágrafo único: Analisar os aspectos formais e legais do(s) processo(s) de afastamento, emitindo parecer conclusivo:

- I. Se favorável, encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para o Gabinete do Reitor.
- II. Se desfavorável, encaminhar o(s) processo(s) de afastamento para unidade de lotação do TAE requerente.

Incluir:

Art. 14...

§ 1º Analisar os aspectos formais e legais do(s) processo(s) de afastamento integral, emitindo parecer conclusivo.

§2º Encaminhar os processos de afastamento para Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas.

Art. 14-A Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

§1º Analisar o parecer do Comitê de apoio a afastamento integral.

§2º Julgar eventuais recursos de TAE contra resultado emitido pela unidade de lotação. Em caso de indeferimento, dar ciência ao TAE requerente e encaminhar o recurso à instância superior.

§ 3º Publicizar na página eletrônica da PROGEPE o resultado de classificação de TAE para afastamento integral.

§ 4º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento integral para o Gabinete do Reitor.

Onde se lê:

Art. 15...

...

§ 2º Encaminhar o processo de afastamento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Leia-se:

Art. 15...

...

§2º Julgar eventuais recursos de TAE contra resultados emitidos.

Incluir:

Art. 15...

...

§ 3º Encaminhar o(s) processo(s) de afastamento integral à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para registro.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Eliane Mesquita
Pró Reitora de Gestão de Pessoas

Paulo Tetuo Yamamoto
Pró-Reitor de Planejamento
e Desenvolvimento Institucional

Marcelo Estevam
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa
e Inovação

Sérgio Garcia dos Martires
Pró-Reitor de Ensino

Jose Sikora Neto
Pró-Reitor de Administração

Márlon de Oliveira Vaz
Diretor de Tecnologia da Informação
e Comunicação

Marcos Antonio Barbosa
Diretor de Educação a Distância

Marcos Paulo Rosa
Chefe de Gabinete

* O original encontra-se assinado.